



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

CONSELHO GERAL

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2016

Aprovado telematicamente após a reunião de 21 de novembro de 2016

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Emílio Rui Vilar', with a horizontal line underneath.

Emílio Rui Vilar

ÍNDICE

SECÇÃO I	1
<i>Introdução</i>	<i>2</i>
<i>Constituição do Conselho Geral</i>	<i>5</i>
SECÇÃO II ATIVIDADE	9
<i>Reuniões - Assuntos agendados</i>	<i>10</i>
<i>Deliberações</i>	<i>13</i>
<i>Assiduidade.....</i>	<i>16</i>
<i>Atividade Desenvolvida pelo Presidente</i>	<i>19</i>
<i>Atividade das Comissões Permanentes.....</i>	<i>21</i>
<i>Comissão de Investigação e Ensino (CIE)</i>	<i>21</i>
<i>Comissão de Inovação e Transferência de Conhecimento (CITC).....</i>	<i>22</i>
<i>Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação (CCCC)</i>	<i>23</i>
<i>Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade (CGRS)</i>	<i>25</i>
<i>Comissão de Estratégia Global (CEG)</i>	<i>26</i>
<i>Atividade Específica das Personalidades Cooptadas</i>	<i>27</i>
SECÇÃO III ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL PARA O MANDATO 2016-2020.....	28
SECÇÃO VI CONCLUSÃO	31
Anexos	34
<i>Competências do Conselho Geral.....</i>	<i>35</i>
<i>Competências do Conselho Geral, sob proposta do Reitor</i>	<i>41</i>
<i>Competências do Presidente do Conselho Geral</i>	<i>51</i>

SECÇÃO I

Introdução

Composição do Conselho Geral

Introdução

A apresentação do Relatório de Atividades relativo ao ano de 2016 assinala o encerramento da ação do segundo mandato do Conselho Geral (CG). Pretende-se que a sua leitura seja feita no pressuposto de que o documento em apreço é uma das vias de prestação de contas e de transparência do funcionamento do CG.

Este quarto Relatório refere-se às atividades desenvolvidas pelo CG em 2016 no âmbito das competências que lhe são atribuídas pelo Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (RJIES), pelos Estatutos da Universidade de Coimbra (EUC), homologados pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior através do Despacho Normativo n.º 43/2008, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 168, de 1 de setembro, bem como dos demais normativos que constam do Anexo I ao presente documento

A composição do CG conta com vinte e cinco membros eleitos – dezoito representantes dos professores e investigadores, cinco representantes dos estudantes, sendo quatro do 1.º e 2.º ciclos de estudos e um do 3.º ciclo de estudos, e dois representantes dos trabalhadores não docentes e não investigadores – e dez membros cooptados, personalidades de reconhecido mérito, externas à Universidade de Coimbra (artigo 37.º dos EUC). No ano de 2016, inerente ao mandato em apreço, foram registadas movimentações na constituição do Órgão em consequência do preenchimento de lugares deixados vagos devido à saída de personalidades externas e à substituição de membros eleitos que, por terem deixado de pertencer ao corpo que os elegeu ou por terem solicitado renúncia ao cargo, terminaram o mandato. Deixaremos uma nota mais detalhada sobre o assunto na secção dedicada à composição do Conselho Geral.

Foram cumpridas as quatro reuniões ordinárias previstas no artigo 43.º dos Estatutos da Universidade e realizadas, adicionalmente, três reuniões extraordinárias. Como tivemos oportunidade de referir no Relatório do ano transato, registou-se um atraso significativo no que respeita ao processo de aprovação do Orçamento do Estado para o ano de 2016, razão pela qual houve necessidade de reunir extraordinariamente o CG, no dia 25 de janeiro de 2016, para aprovação do Orçamento da Universidade para 2016. A outra das reuniões extraordinárias, realizada em março, teve como objetivo finalizar o processo de cooptação de personalidades externas para ocupação dos lugares deixados vagos, como atrás referimos, e de que daremos informação detalhada em secção seguinte. A terceira sessão extraordinária, com lugar em 8 de julho, teve como ponto único de discussão “Reflexão sobre a transformação institucional da Universidade”. A reunião contou com uma participação alargada tendo-se concluído por uma posição maioritariamente favorável à abertura do debate, tendo, no entanto, sido sublinhado o facto de os membros que se pronunciaram estarem em final de mandato e de o período eleitoral constituir uma boa oportunidade para debater este tema.

Sublinha-se a aprovação do Plano Estratégico que norteia a ação da Universidade no quadriénio 2015-2019 e a tomada de decisão sobre a Extinção da Fundação Cultural e da Fundação Museu da Ciência. A capacidade de captação de estudantes pela UC é um ponto que apresenta uma frequência elevada na ordem de trabalhos das reuniões. Contudo, a discussão alargada do assunto teve lugar na sessão de novembro tendo sido considerado uma das questões centrais que se coloca à Universidade. O envelhecimento do corpo docente foi visto, igualmente, como uma das grandes preocupações e, neste domínio, foi aprovada a política de abertura de concursos de pessoal docente de carreira na UC, apresentada pelo Reitor.

Sob proposta do Reitor, foi discutido e aprovado o Relatório de Gestão e Contas Consolidadas de 2015, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade, através da deliberação n.º 10/2016, de 27 de junho, mediante parecer favorável prévio das personalidades externas e da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade. Na mesma sessão foi assinalado o 50.º aniversário dos Serviços de Ação Social e aprovada a adesão da Universidade de Coimbra ao Polo Português do Campus do Mar, consórcio, que inclui diversas Universidades e Institutos Politécnicos e tem no seu seio um Laboratório, MAREFOZ, que contribui para o desenvolvimento sustentável da região através da transferência de conhecimento no domínio da agro-economia do mar. Ainda na sessão de 27 de junho foi aprovado o Regulamento Eleitoral para a eleição dos membros do CG, bem como a respetiva calendarização. Durante o segundo semestre do ano em apreço, o assunto relativo ao processo eleitoral referido foi inscrito na agenda de todas as reuniões.

Já no decurso da segunda quinzena do mês de julho houve necessidade de proceder à consulta do Conselho a propósito da assinatura do Contrato entre o Governo e as Universidades Públicas Portuguesas no âmbito do *Compromisso com a Ciência e o Conhecimento*. Considerado o escasso prazo que mediou entre a receção do texto final do Contrato e a data prevista para a assinatura a auscultação foi feita por via telemática e a posição favorável, ratificada na reunião ordinária de 19 de setembro, possibilitou a assinatura do Acordo pelo Reitor em 16 de julho.

À semelhança das situações verificadas nos anos anteriores, os prazos determinados pelo Governo para preparação do Orçamento para 2017 não permitiram que o Conselho Geral se tivesse pronunciado sobre este instrumento de gestão como determinado no Regime Jurídico e nos Estatutos da Universidade, restando-lhe proceder à ratificação, em setembro, dos dados enviados pelo Reitor.

Regista-se o facto de o tema de “propinas”, apesar de inscrito nos trabalhos de três das quatro sessões ordinárias, ter vindo a ser considerado essencialmente no que respeita a novos cursos em consequência de determinação anterior sobre os valores de referência a considerar.

Foi também aprovada, sob proposta do Reitor, a renovação do mandato do Provedor do Estudante, por um ano, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento respetivo.

Salienta-se a organização de dois *Dias de Reflexão* organizados por Comissões permanentes do Conselho Geral na sequência das respetivas atividades/reflexões desenvolvidas ao longo do mandato, plasmadas nos Relatórios referenciados no *Relatório de Atividades do Conselho Geral, 2015*, disponíveis em http://www.uc.pt/governo/cons_geral/comissoes2013a2016.

O primeiro evento, organizado pela Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação, sob a designação *Coimbra: Uma Universidade Cívica do Séc. XXI*, teve lugar no dia 23 de setembro, na Sala do Carvão da Casa das Caldeiras. Essencialmente dirigido à comunidade universitária, este primeiro *Dia de Reflexão* contou com a participação de especialistas convidados, externos à UC, que enriqueceram o debate sobre os quatro grandes temas que constituíram este Encontro, destacados na Secção seguinte, no âmbito da atividade desenvolvida pela Comissão organizadora, em *Atividade das Comissões Permanentes - . Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação (CCCC)*.

O segundo *Dia de Reflexão* com o tema *Que futuro para a Universidade, que Universidade para o futuro: contributos para um debate necessário*, foi promovido por quatro Comissões do Conselho Geral – Comissão de Investigação e Ensino, Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação, Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento e Comissão de Estratégia Global, cuja organização foi assegurada por Maria Teresa Soares Mendes. Com esta iniciativa pretendeu-se enunciar e debater alguns dos grandes desafios que hoje se

colocam não apenas à Universidade de Coimbra, mas ao mundo académico em geral. A sessão de abertura contou com a alocução do Presidente do Conselho Geral e foi seguida de intervenções e debates no âmbito das seguintes questões temáticas:

1. *Criação e difusão do conhecimento*, com a moderação de Maria de Belém Roseira (Membro do Conselho Geral e da Comissão de Investigação e Ensino), e a intervenção de Júlio Pedrosa (Professor Catedrático Jubilado da Universidade de Aveiro; Ex-Reitor e Membro do Conselho de Curadores da Universidade de Aveiro) e de José Manuel do Nascimento Costa (Membro do Conselho Geral e da Comissão de Investigação e Ensino).
2. *Valorização do conhecimento*, com a moderação de Carlos Cavaleiro (Membro do Conselho Geral e da Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento) e a intervenção de Teresa Mendes (Membro do Conselho Geral e Coordenadora da Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento) e de Sérgio Simões (Vogal do Conselho de Administração da Bluepharma).
3. *Universidade e Sociedade*, com a moderação de Pedro Hespanha (ex-Membro do Conselho Geral) e a intervenção de Carlos Fortuna (Membro do Conselho Geral e Coordenador da Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação) e de Rui Vieira Nery (Diretor do Programa Gulbenkian de Língua e Cultura Portuguesas).
4. *Universidade: desafios do futuro*, com a moderação de António Gomes Martins (Membro do Conselho Geral e das Comissões de Estratégia Global e de Gestão, Recursos e Sustentabilidade) e a intervenção de Ernesto Costa (Membro do Conselho Geral e da Comissão de Investigação e Ensino e Coordenador da comissão de Estratégia Global) e de João Caraça (Diretor do Centro Cultural da Fundação Calouste Gulbenkian em Paris).

A sessão foi encerrada com as intervenções do Reitor e do Presidente do Conselho Geral.

No quadro das competências específicas do Presidente do Conselho Geral, são referenciadas, em secção própria, as atividades desenvolvidas no âmbito das que são legal e estatutariamente reconhecidas, bem como as que se inserem no quadro da dinâmica própria do CG.

Constituição do Conselho Geral

O Conselho Geral é composto por vinte e cinco membros eleitos – dezoito representantes dos professores e investigadores, cinco representantes dos estudantes, sendo quatro do 1.º e 2.º ciclos de estudos e um do 3.º ciclo de estudos, e dois representantes dos trabalhadores não docentes e não investigadores – e dez cooptados – personalidades de reconhecido mérito, externas à Universidade de Coimbra (artigo 37.º dos EUC).

Devido à cessação de funções a seu pedido, de Filipe Campos Dias de Castro Reis e de Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos, em 26 de março e 25 de maio, respetivamente, à data de 1 janeiro de 2016, a constituição do Conselho Geral contava com os seguintes trinta e três membros (por ordem alfabética):

Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas

Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo

António Abel Garcia Meliço Silvestre

António Henrique da Silva Paranhos

António Jorge Viegas de Vasconcelos

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

António Manuel Botelho Hespanha

António Manuel Gomes Martins

Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna

Carlos Manuel Freire Cavaleiro

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar - Presidente

Ernesto Jorge Fernandes Costa

Gonçalo Emanuel de Paraíso Bento

João André Diogo de Sousa

João Carlos de Sousa Marques

João Manuel da Mota Rodrigues
João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro
Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia
Jorge Manuel Coutinho de Abreu
José Carlos Seabra Pereira
José Carlos Vieira de Andrade
José Manuel Borges do Nascimento Costa
Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves
Manuel Joaquim Baptista Fiolhais
Maria Clara Ferreira Alves
Maria Fernanda Anastácio Pereira
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
Maria Teresa Ferreira Soares Mendes
Maria Teresa Tito de Moraes Mendes
Mário João Oliveira Ruivo
Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha
Rúben Américo Jorge Ferreira
Susana Loureiro dos Santos

O processo de cooptação para o preenchimento dos lugares deixados vagos pelas personalidades externas acima identificadas ficou concluído em 21 de março de 2016, em reunião extraordinária, tendo a tomada de posse das personalidades externas José Ricardo Cardoso Rodrigues e Luís Manuel de Oliveira Gomes da Costa ocorrido na mesma data, em reunião ordinária.

Devido à jubilação do membro eleito Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha, em junho de 2016, o lugar deixado vago foi ocupado por Carlos Eduardo Barros Gonçalves, cuja tomada de posse teve lugar em 27 de junho de 2016.

Rúben Américo Jorge Ferreira comunicou a conclusão dos estudos e, por consequência, a sua perda de qualidade de membro do Conselho Geral, em 4 de agosto, tendo sido substituído por Henrique Pereira Cabral que tomou posse em 19 de setembro de 2016.

Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia comunicou a sua renúncia ao cargo em 26 de setembro e no dia 29 do mesmo mês foi jubilado António Abel Garcia Meliço Silvestre, cessando assim o seu mandato. Foi dado início aos respetivos processos de substituição considerando as formalidades estatutariamente determinadas, tendo a tomada de posse dos substitutos, André Filipe Ventura Cortez e Maria Dulce Ferreira Cotrim, respetivamente, decorrido no dia 21 de novembro de 2016

Assim, a constituição do Conselho Geral no final do mandato 2012/2016 era a seguinte:

Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas

Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo

André Filipe Ventura Cortez

António Henrique da Silva Paranhos

António Jorge Viegas de Vasconcelos

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

António Manuel Botelho Hespanha

António Manuel Gomes Martins

Carlos Eduardo Barros Gonçalves

Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna

Carlos Manuel Freire Cavaleiro

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar - Presidente

Ernesto Jorge Fernandes Costa

Gonçalo Emanuel de Paraíso Bento

Henrique Pereira Cabral

João André Diogo de Sousa

João Carlos de Sousa Marques
João Manuel da Mota Rodrigues
João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro
Jorge Manuel Coutinho de Abreu
José Carlos Seabra Pereira
José Carlos Vieira de Andrade
José Manuel Borges do Nascimento Costa
José Ricardo Cardoso Rodrigues
Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves
Luís Manuel de Oliveira Gomes da Costa
Manuel Joaquim Baptista Fiolhais
Maria Clara Ferreira Alves
Maria Dulce Ferreira Cotrim
Maria Fernanda Anastácio Pereira
Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques de Pina
Maria Teresa Ferreira Soares Mendes
Maria Teresa Tito de Moraes Mendes
Mário João Oliveira Ruivo
Susana Loureiro dos Santos

SECÇÃO II

ATIVIDADE

Reuniões

Deliberações

Assiduidade

Atividade do Presidente

Atividade das Comissões Permanentes

Atividade da Comissão Ad hoc

Atividade Específica das Personalidades Cooptadas

Reuniões - Assuntos agendados

Reunião Extraordinária de 25 de janeiro

Aprovação da ata da reunião realizada em 23 de novembro de 2015.

Orçamento da Universidade para 2016.

Reunião Extraordinária de 21 de março (14.30h)

Cooptação de personalidade(s) externa(s).

Aprovação da ata da própria reunião.

Reunião de 21 de março (sessão ordinária – 15h)

Tomada de posse da(s) personalidade(s) externa(s) cooptada(s) na reunião anterior.

Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 25 de janeiro de 2016.

Informações.

Relatório de Atividades do Conselho Geral.

Recomposição das Comissões decorrente da tomada de posse de personalidade(s) externa(s).

Propinas.

Extinção da Fundação Cultural e da Fundação Museu da Ciência.

Plano Estratégico e de Ação para o quadriénio 2015-2019.

Monitorização do Plano Estratégico.

Avaliação dos Docentes.

Captação da UC no Concurso Nacional de Acesso.

Reunião de 27 de junho

Aprovação da ata da reunião extraordinária realizada em 21 de março de 2016.

Informações.

50 Anos dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra.

Atividade das Comissões.

Regulamento eleitoral para a eleição dos membros do Conselho Geral.

Calendário Eleitoral.

Condições de prestação de serviço docente no regime de tempo parcial (apreciação do Despacho n.º 86/2016).

Relatório de Gestão e Contas Consolidado 2015.

Captação da UC no Concurso Nacional de Acesso.

Propinas.

Adesão da Universidade de Coimbra ao *Polo Português do Campus do Mar*.

Relatório de Atividades do Provedor do Estudante.

Reunião Extraordinária de 8 de julho

Reflexão sobre a transformação institucional da Universidade.

Reunião de 19 de setembro

Tomada de posse do Estudante Henrique Pereira Cabral, em substituição de Ruben Américo Jorge Ferreira.

Aprovação das atas das reuniões: ordinária realizada em 27 de junho; extraordinária realizada em 8 de julho de 2016.

Informações.

Atividade das Comissões.

Integração de Henrique Pereira Cabral em Comissões Permanentes.

Eleições para o Conselho Geral.

Ratificação da decisão tomada telematicamente sobre o Contrato entre o Governo e as Universidades Públicas Portuguesas no âmbito do *Compromisso com a Ciência e o Conhecimento*.

Orçamento para 2017.

Relatório de Atividades do Provedor do Estudante.

Renovação do mandato do Provedor do Estudante.

Política de abertura de concursos de pessoal docente de carreira na UC.

Captação da UC no Concurso Nacional de Acesso.

Reunião de 21 de novembro

Tomada de posse da Professora Doutora Maria Dulce Ferreira Cotrim e do Estudante do 3.º Ciclo de Estudos André Filipe Ventura Cortez, em substituição, respetivamente, do Professor Doutor António Abel Garcia Meliço Silvestre e do Estudante do 3.º Ciclo de Estudos Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia.

Aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 19 de setembro de 2016.

Informações.

Informações das Comissões Permanentes.

Processo Eleitoral.

Propinas.

Captação de estudantes pela UC.

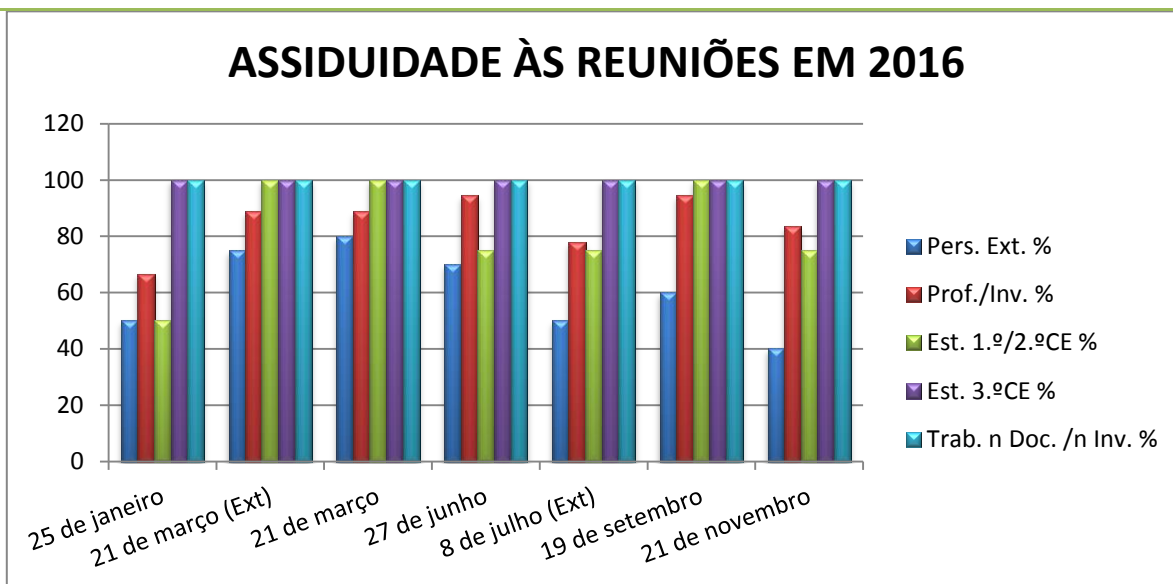
Monitorização do Plano Estratégico.

Deliberações

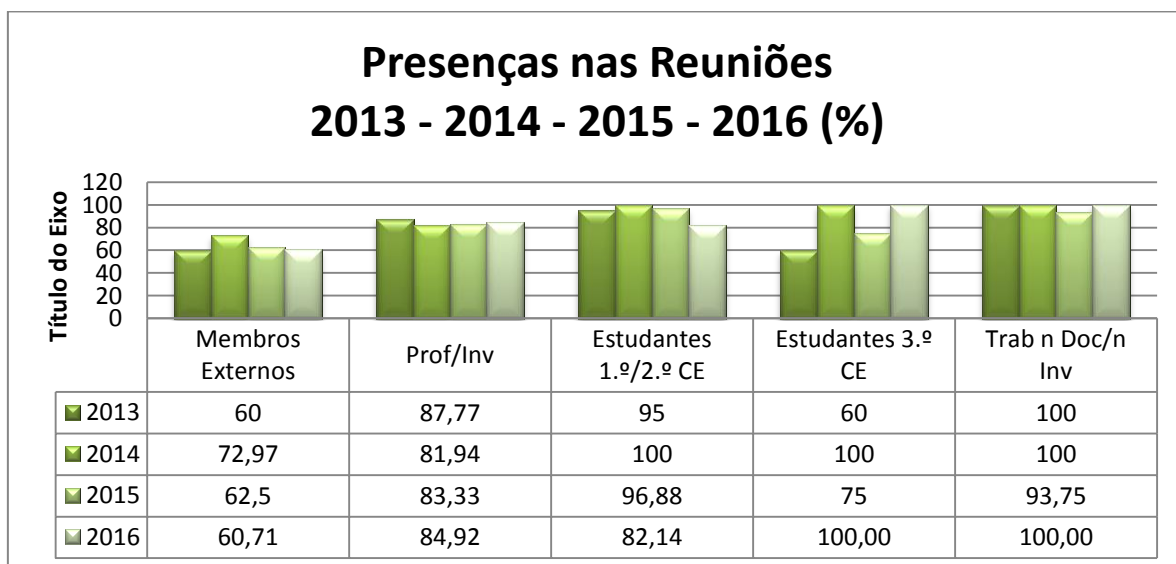
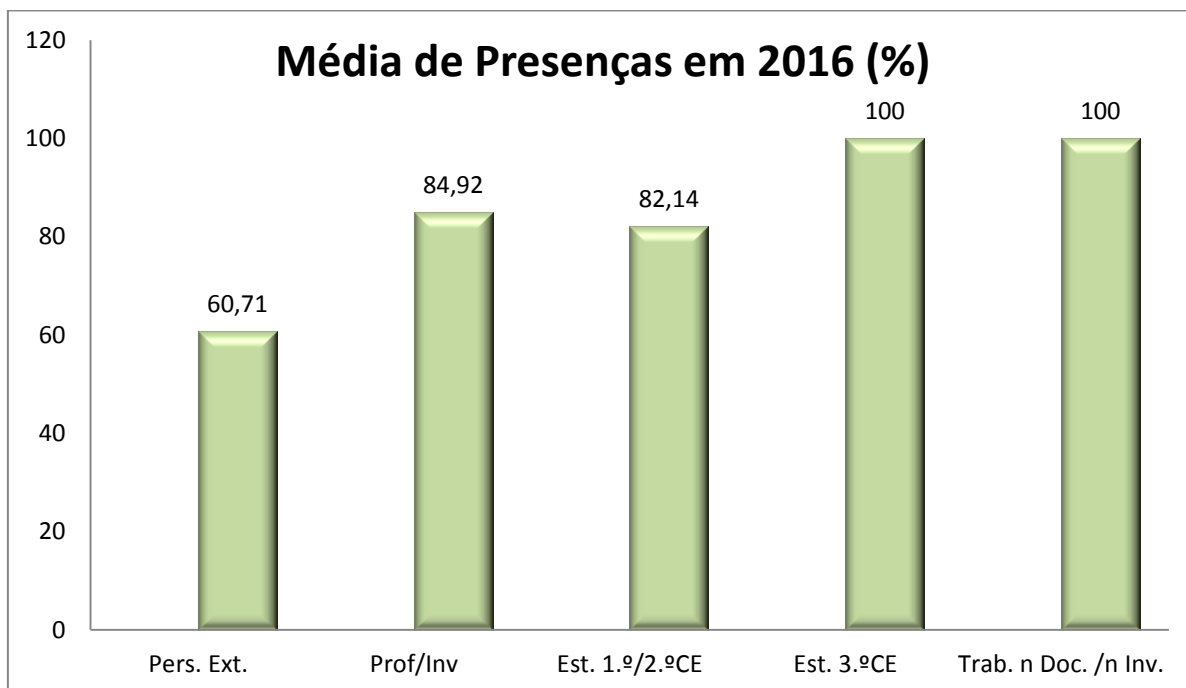
N.º	Assunto	Data da Reunião
1/2016	Ratifica a proposta de Orçamento (UC+SAS)	25 de janeiro
2/2016	O Conselho Geral aprovou o Relatório de Atividades deste Órgão de Governo da Universidade, relativo ao ano de 2015.	21 de março
3/2016	O Conselho Geral, no cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do seu Regimento, aprova a integração de Luís Manuel de Oliveira Gomes da Costa na Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação	21 de março
4/2016	No exercício da competência prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e atenta a urgência, o Conselho Geral aprova a proposta de alteração da propina do Programa de Doutoramento em Economia, fixando-a no valor anual de dois mil setecentos e cinquenta euros (2750 EUR), chamando a atenção da Faculdade de Economia para o facto de não ter fundamentado adequadamente o quantitativo apresentado	21 de março
5/2016	Apreciada a proposta de extinção da Fundação Cultural da Universidade de Coimbra e da Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, atenta a fundamentação que a suporta e considerado o parecer elaborado e aprovado pelos Membros Externos, o Conselho Geral, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade, aprova: 1. A extinção da Fundação Cultural da Universidade de Coimbra; 2. A extinção da Fundação Museu da Ciência da Universidade de Coimbra. O Conselho Geral autoriza o Reitor a proceder a todas as diligências necessárias à extinção das referidas Fundações, devendo manter informado o Conselho Geral.	21 de março
6/2016	No exercício da competência que lhe é atribuída pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 41.º, conjugada com o n.º 3 do mesmo artigo, todos dos Estatutos da Universidade de Coimbra, apreciado o parecer elaborado e aprovado pelos Membros Externos, bem como o parecer da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade, o Conselho Geral aprova o Plano Estratégico e de Ação para o quadriénio 2015-2019. A proposta, que integra o Plano Estratégico da Universidade de Coimbra 2015-2019, o Plano da Qualidade, o Plano de Ação Reitoral e os Planos de Ação de todas as Unidades e Serviços, nas suas versões revistas, foi apresentada pelo Reitor nos termos da subalínea i) da alínea a) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra.	21 de março

7/2016	Aprova a integração de Carlos Eduardo Barros Gonçalves na Comissão de Investigação e Ensino e na Comissão de Estratégia Global, no cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do seu Regimento.	27 de junho
8/2016	Aprova o Regulamento Eleitoral para a eleição dos Membros do Conselho Geral	27 de junho
9/2016	Aprova a calendarização do processo eleitoral a decorrer em 2016	27 de junho
10/2016	Aprova o Relatório de Gestão e Contas Consolidado, 2015, acompanhado do parecer do Fiscal Único	27 de junho
11/2016	Aprova a fixação da propina anual no valor de dois mil setecentos e cinquenta euros (2.750 EUR), relativa ao 3.º ciclo de estudos em “Biorrefinarias”	27 de junho
12/2016	Aprova a fixação da propina anual no valor de três mil euros (3.000 EUR), relativa ao 3.º ciclo de estudos em “Ciência e Tecnologia de Polímeros”,	27 de junho
13/2016	Aprova a fixação da propina relativa ao 2.º ciclo de estudos em “Gestão do Ciclo Urbano da Água”, documento n.º 19-CG/2016, nos seguintes valores: - Para estudantes nacionais: seiscentos e vinte e cinco euros (625 EUR) por semestre; - Para estudantes internacionais: dois mil e quinhentos euros (2.500 EUR) por semestre.	27 de junho
14/2016	Aprova a fixação da propina anual no valor de dois mil euros (2.000 EUR), relativa ao 3.º ciclo de estudos em “Álgebra Computacional”	27 de junho
15/2016	Aprova a adesão da Universidade de Coimbra ao Polo Português do Campus do Mar	27 de junho
16/2016	Aprova a integração de Henrique Pereira Cabral na Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento e na Comissão de Estratégia Global, no cumprimento do n.º 1 do artigo 8.º do seu Regimento.	19 de setembro
17/2016	Ratifica a decisão tomada por via telemática entre 14 e 15 de julho de 2016, no sentido de autorizar o Reitor a subscrever, em nome da Universidade, o <i>Contrato entre o Governo e as Universidades Públicas Portuguesas no âmbito do compromisso com a Ciência e o Conhecimento</i> , nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra	19 de setembro
18/2016	Ratifica a proposta Orçamento para 2017 e respetivos Mapas de Pessoal	19 de setembro

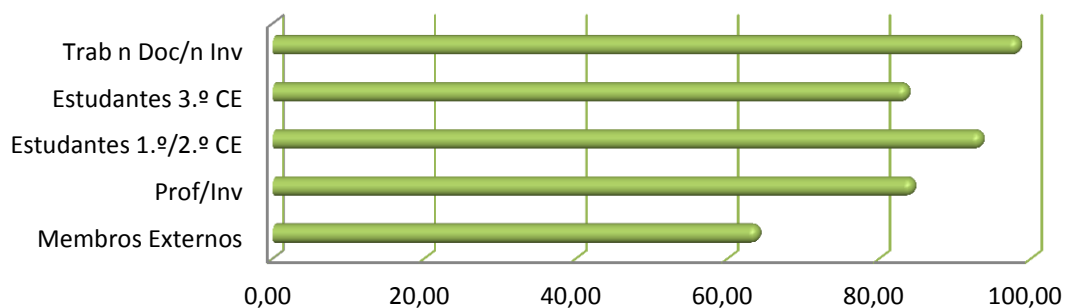
19/2016	Aprova o Relatório de Atividades do Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra, referente ao ano de 2015, nos termos do n.º 7 do artigo 7.º do Regulamento do Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra	19 de setembro
20/2016	Aprova a renovação do mandato do Provedor do Estudante, <i>Doutor José Luis Ferreira Afonso</i> , nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento do Provedor do Estudante da Universidade de Coimbra	19 de setembro
21/2016	Aprova os princípios da política de abertura de concursos de pessoal docente de carreira, atento o enquadramento da proposta apresentada pelo Reitor	19 de setembro
22/2016	Aprova a fixação de propinas do Curso de Mestrado em Segurança Informática nos seguintes valores: Valor anual de dois mil (2.000) Euros (equivalente a 1.000 Euros/semestre) para estudantes nacionais. Valor anual de sete mil (7.000) Euros (equivalente a 3.500 Euros/semestre), para estudantes internacionais.	21 de novembro
23/2016	Aprova a fixação de propinas do Curso de Mestrado em Reabilitação Urbana Integrada nos seguintes valores: Valor anual de mil e duzentos (1.200) Euros (equivalente a 600 Euros/semestre) para estudantes nacionais; Valor anual de seis mil (6.000) Euros (equivalente a 3.000/semestre) para estudantes internacionais, para a edição 2017/2018. Este valor aplica-se aos estudantes que ingressem em 2017/2018 até ao fim do ciclo de estudos desde que realizado no tempo previsto para a conclusão (90 ECTS/3 semestres em tempo integral ou equivalente).	21 de novembro
24/2016	Aprova a proposta de fixação da propina relativa ao Curso de Mestrado em Gestão da Mobilidade Urbana nos seguintes valores: Valor anual de mil e duzentos (1.200) Euros (equivalente a 600 euros/semestre, para estudante nacional; Valor anual de quatro mil e quinhentos (4.500) Euros (equivalente a 2.250 euros/semestre) para estudante internacional.	21 de novembro
25/2016	Aprova a proposta de alteração da propina relativa ao Mestrado <i>Erasmus Mundus</i> WOP – Psicologia do Trabalho, das Organizações e dos Recursos Humanos, fixando-a no valor de mil e cem euros (1.100) Euros/semestre.	21 de novembro

Assiduidade

Assiduidade às Reuniões em 2016					
Reuniões	Pers. Ext.	Prof./Inv.	Est. 1.º/2.ºCE	Est. 3.ºCE	Trab. n Doc. / n Inv.
	%	%	%	%	%
25 de janeiro	50	66,67	50	100	100
21 de março (Ext)	75	88,89	100	100	100
21 de março	80	88,89	100	100	100
27 de junho	70	94,44	75	100	100
8 de julho (Ext)	50	77,78	75	100	100
19 de setembro	60	94,44	100	100	100
21 de novembro	40	83,33	75	100	100

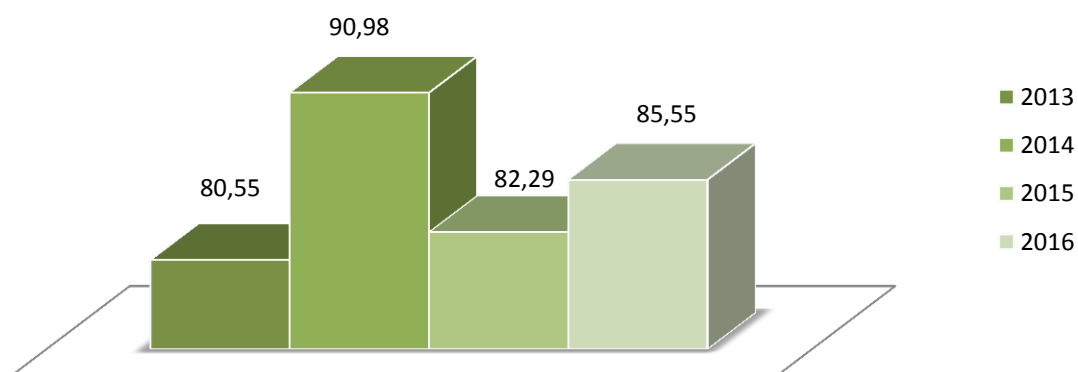


Média de Presenças 2013-2016 (%)



	Membros Externos	Prof/Inv	Estudantes 1.º/2.º CE	Estudantes 3.º CE	Trab n Doc/n Inv
■ Série1	64,05	84,49	93,51	83,75	98,44

Média de presenças nas reuniões, por ano



Atividade Desenvolvida pelo Presidente

O Presidente deu cumprimento às funções que lhe são cometidas pela Lei, pelos Estatutos e pelo Regimento do Conselho Geral, designadamente:

- a) Esteve presente em todas as sessões Plenárias, cujo agendamento promoveu e às quais presidiu.
- b) No início de todas as sessões, deu conhecimento dos pedidos de justificação de faltas, acompanhados da indicação da respetiva fundamentação.
- c) Pôs à discussão e votação as propostas e os requerimentos admitidos
- d) Providenciou a publicação das deliberações tomadas, tal como das atas aprovadas, na área de acesso livre e de acesso à comunidade, respetivamente, na página do CG.
- e) Deu oportuno conhecimento de mensagens, informações e documentos que lhe foram dirigidos, aos membros do CG.
- f) Providenciou o tratamento de processos que lhe foram endereçados diretamente por membros da comunidade universitária ou através do Provedor do Estudante.
- g) Atentas as vagas declaradas pelos pedidos de renúncia recebidos, promoveu as diligências conducentes às respetivas substituições.

No âmbito da dinâmica própria do Órgão, o Presidente:

- a) Participou, com Mário Ruivo, em representação do Conselho Geral da UC, no II Encontro de Presidentes dos Conselhos Gerais das Universidades Públicas Portuguesas, realizado na Universidade de Évora, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2016.
- b) Esteve presente, em 16 de maio do ano em apreço, na cerimónia de inauguração do Edifício da Subunidade 3 da Faculdade de Medicina, no Polo III da Universidade, que contou com a presença do Senhor Presidente da República.
- c) Esteve presente no dia 22 de maio de 2016 na cerimónia de atribuição do título de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Economia, ao Senhor Engenheiro António Guterres.
- d) Esteve presente, com alguns outros membros do CG na Cerimónia de Abertura Solene das Aulas, realizada em 21 de setembro de 2016.
- e) Promoveu reuniões com os Coordenadores das Comissões temáticas do CG, Comissão de Investigação e Ensino, Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação, Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento e Comissão de Estratégia Global, em 7 de março e em 19 de setembro de 2016, no âmbito da organização dos eventos designados *Dias de Reflexão*, que vieram a realizar-se nos dias 23 de setembro e 18 de outubro, nos quais participou.
- f) Promoveu e acompanhou os procedimentos conducentes à eleição dos membros do Conselho Geral para o mandato 2016-2020, assunto que será desenvolvido em Secção específica.

Por não lhe ter sido possível estar presente, foi representado por Jorge de Vasconcelos nas comemorações do Dia da Universidade, em 1 de março de 2016, e por Maria de Belém Roseira na tomada de posse dos órgãos do consórcio entre o Centro Hospitalar e Universitário

de Coimbra e a Universidade de Coimbra, *Centro Académico Clínico de Coimbra*, em 23 de março de 2016.

Convocou as reuniões da Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade, que coordena, tendo liderado as discussões produzidas sobre os temas que considerou apresentar.

Convocou e liderou as reuniões dos Membros Externos, designadamente no que respeita às matérias que, por imperativo estatutário, exigiram o parecer destas personalidades.

Atividade das Comissões Permanentes

O Conselho Geral aprovou a constituição das Comissões permanentes, através da Deliberação N.º 2-A-CG/2013, de 27 de maio, de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Regimento. Em 31 de dezembro a composição das Comissões é a que se indica, respetivamente, estando assinaladas as alterações que ocorreram ao longo do ano.

Comissão de Investigação e Ensino (CIE)

Competência

Acompanhar a preparação e execução do Plano e linhas gerais de orientação nas matérias relativas ao ensino, investigação, desenvolvimento e inovação.

Composição

Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas - **Coordenadora**

António Abel Garcia Meliço-Silvestre ^{a)}

António Henrique da Silva Paranhos

António Manuel Botelho Hespanha

Carlos Eduardo de Barros Gonçalves ^{c)}

Carlos Manuel Freire Cavaleiro

Ernesto Jorge Fernandes Costa

Henrique Pereira Cabra l^{c)}

João André Diogo de Sousa

João Carlos de Sousa Marques

Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia ^{b)}

José Carlos Vieira de Andrade

José Manuel Borges do Nascimento Costa

Maria de Belém Roseira Martins Coelho Henriques

a) Terminou funções em 29 de setembro de 2016, data da sua jubilação.

b) Terminou funções na Comissão em 26 de setembro de 2016, data em que renunciou ao cargo de membro do CG.

c) Integrou a Comissão a partir de 27 de junho de 2016, nos termos da deliberação n.º 7-CG/2016.

d) Integrou a Comissão a partir de 19 de setembro de 2016, nos termos da deliberação n.º 19-CG/2016.

Atividade

No ano de 2016 a Comissão centrou-se essencialmente na organização e participação da CIE no evento a realizar com o objetivo principal de dar visibilidade externa às atividades do CG e contribuir para a discussão sobre a Universidade no presente e no futuro promover a ligação do Conselho Geral com o Exterior. Para o efeito a comunicação entre os membros foi assegurada quer através de reuniões quer por através de meios telemáticos. A Coordenadora esteve presente nas duas reuniões realizadas com o Senhor Presidente do Conselho Geral de que resultaram as linhas mestras do *Dia de Reflexão* subordinado ao tema *Que futuro para a Universidade, que Universidade para o futuro: contributos para um debate necessário*, realizado em 18 de novembro. A participação da Comissão incidiu na primeira mesa de trabalho – *Criação e Difusão do Conhecimento* – para o que contou com as intervenções dos Professores Doutores Júlio Pedrosa, ex-Reitor e Membro do Conselho de Curadores da Universidade de Aveiro, e de José Manuel do Nascimento Costa, Membro do Conselho Geral da UC e da CIE, e com a moderação de Maria de Belém Roseira, também Membro desta Comissão.

Ainda no âmbito das suas competências, analisou e deu parecer sobre a proposta de adesão da Universidade de Coimbra ao *Polo Português do Campus do Mar* e debruçou-se sobre o Regulamento de Prestação de Serviço dos Docentes da Universidade de Coimbra, então em discussão pública, bem como sobre o processo de avaliação dos docentes.

Comissão de Inovação e Transferência de Conhecimento (CITC)*Competência*

Acompanhar a preparação e execução do plano e linhas gerais de orientação nas matérias relativas à inovação, à transferência de conhecimento, à intervenção cultural e de cidadania e, em geral, à relação com a sociedade.

Composição

António Jorge Viegas de Vasconcelos

Carlos Manuel Freire Cavaleiro

Jorge André de Carvalho Barreira Alves Correia ^{a)}

Maria Teresa Ferreira Soares Mendes - **Coordenadora**

Susana Loureiro dos Santos

a) Terminou funções na Comissão em 26 de setembro de 2016, data em que renunciou ao cargo de membro do CG.

Atividade

Cumprir à Comissão acompanhar a preparação e execução do Plano Estratégico e linhas gerais de orientação nas matérias relativas à inovação e à transferência de conhecimento. Nos dois anos anteriores foram realizadas visitas a entidades ou grupos da Universidade de Coimbra que contribuem

para a Inovação e Transferência do Conhecimento, dando a conhecer aos membros da Comissão o seu trabalho.

Foi realizada, ainda em 2015, uma reflexão sobre essas visitas, que culminou na elaboração de um relatório, apresentado e discutido em reunião do Conselho Geral.

Durante o ano de 2016 foi aprofundada essa reflexão, que foi apresentada no evento final do Conselho geral, que teve lugar em 18 de Novembro.

Nesse evento, foi apresentado, por parte da Comissão de Inovação e Transferência do Conhecimento, o trabalho desenvolvido durante o mandato. Procurou-se sistematizar as atividades típicas de um processo de Transferência de Conhecimento e enquadrar as entidades visitadas nesse processo. Para o fazer, recorreu-se à combinação do modelo de Inovação Aberta com a Escala de Maturidade de Tecnologias, usualmente designada por TRL (*Technology Readiness Levels*), definindo um referencial. Esse referencial foi então aplicado à Universidade de Coimbra, tendo sido posicionadas as entidades visitadas. Este exercício, ainda que muito limitado, permitiu evidenciar que a Universidade de Coimbra dispõe de um ecossistema de inovação que abrange todas as fases de ligação da I&D ao mercado.

A apresentação do trabalho da Comissão, foi complementada pelo testemunho do investigador/empresário Sérgio Simões, vogal do Conselho de Administração da empresa Bluepharma, que mostrou as várias dimensões em que, nesse grupo empresarial, é feita a ligação com a investigação desenvolvida na Universidade de Coimbra.

Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação (CCCC)

Competência

Acompanhar e propor a definição de linhas gerais de orientação e a execução concreta de políticas nas matérias relacionadas com a intervenção cultural, com a promoção da cidadania e com a comunicação interna e externa da Universidade.

Composição

Ana Teresa Fernandes Peixinho Cristo

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna ^{a)} - **Coordenador**

Gonçalo Emanuel de Paraíso Bento

João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro

João Manuel da Mota Rodrigues

Luís Manuel de Oliveira Gomes da Costa

José Carlos Seabra Pereira

Maria Clara Ferreira Alves

Maria Teresa Tito de Moraes Mendes

Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha ^{b)}

Susana Loureiro dos Santos

a) Por decisão tomada no seio da Comissão, a coordenação é rotativa. A atividade da Comissão foi iniciada sob a coordenação de Pedro Manuel Teixeira Botelho Hespanha que assegurou as funções até 22 de julho de 2014. João Manuel Filipe de Gouveia Monteiro presidiu à Comissão até 26 de junho de 2015, tendo-lhe sucedido, a partir daquela data, Carlos José Cândido Guerreiro Fortuna.

b) Integrou a Comissão até 4 de junho de 2016, data da sua jubilação.

Atividade

Dando continuidade ao seu trabalho anterior, designadamente à discussão e partilha do Relatório apresentado em 2015 ao plenário do Conselho Geral, a Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação, sob a Coordenação do Doutor Carlos Fortuna, procedeu à realização de um *Dia de Reflexão*. Com esta iniciativa da Comissão, o Conselho Geral convidou a comunidade universitária de Coimbra para analisar e discutir um conjunto de aspetos que haviam sido abordados detalhadamente no referido Relatório. Assim, no dia 23 de setembro de 2016, na Sala do Carvão, sob a designação de *Coimbra: Uma Universidade Cívica do Séc. XXI*, após a intervenção inaugural do Presidente do Conselho Geral, abordaram-se os seguintes grandes temas, tendo cada um deles contado com intervenções de especialistas convidados exteriores à UC, como a seguir indicado, e com entidades da Universidade. A Coordenação de cada uma das mesas temáticas foi assegurada por membros da Comissão:

- Mesa 1 - O Outro Lado da UC: Territórios e Agentes das Artes e da Cultura

Personalidade convidada: Manuel Pires da Rocha, Diretor do Conservatório de Música de Coimbra.

Outros Intervenientes: José Dias, Presidente da Associação Académica de Coimbra, e João Maria André, Professor da Universidade de Coimbra.

Coordenação: Doutores João Gouveia Monteiro e José Carlos Seabra Pereira.

- Mesa 2 - Comunicação e Imagem. Comunicar o quê, como e a quem?

Personalidades convidadas: Doutores Felisbela Lopes, Professora da Universidade do Minho, e Hugo Gilberto, Diretor Adjunto para Informação da RTP

Outros Intervenientes: Doutora Clara Almeida Santos, Vice-Reitora da Universidade Coimbra.

Coordenação: Doutora Ana Teresa Peixinho e Susana Santos.

- Mesa 3 - Ambiente e Bem-Estar: Saúde, Voluntariado e Desporto

Personalidade convidada: Dr. Humberto Santos, Presidente do Comité Paralímpico de Portugal.

Outros intervenientes: Doutor Salvador Massano Cardoso, Professor da Universidade de Coimbra, e Catarina Quadros, Coordenadora da Intervenção Cívica da AAC.

Coordenação: Drs. António Vilar Queirós e Gonçalo Bento.

- Mesa 4 - *Desafios da Cidadania: Ética, Acolhimento e Multiculturalidade*

Personalidade convidada: Doutor Álvaro Laborinho Lúcio, Juiz Conselheiro Jubilado do STJ.

Outros intervenientes: Doutor Carlos Fortuna, Professor da Universidade de Coimbra.

Coordenação: Doutor Pedro Hespanha, ex-Membro do Conselho Geral, e Doutora. Teresa Tito de Morais.

A síntese dos trabalhos esteve a cargo dos Doutores Sílvio Santos e João Figueira, Professores da Universidade de Coimbra.

Como salientado pelo Reitor da UC na alocução de encerramento, este *Dia de Reflexão* constituiu uma ocasião singular de partilha de ideias e sugestões para a compreensão da atualidade da UC e do seu futuro, ao mesmo tempo que aproxima o Conselho Geral e a sua atividade à comunidade académica e à sua avaliação.

Assinale-se também que num segundo Dia de Reflexão – *Que futuro para a Universidade, que Universidade para o futuro?* – promovido pelo Conselho Geral em 18 de novembro, a Comissão de Cultura, Cidadania e Comunicação foi ainda responsável pelo debate numa das Mesas de Trabalho – “Universidade e Sociedade” – para o que contou com as intervenções do seu Coordenador e de Ruy Vieira Nery, enquanto personalidade externa convidada.

Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade (CGRS)

Competência

- I. Acompanhar a preparação e execução do orçamento e do plano bem como das linhas gerais de orientação nas matérias relativas aos recursos humanos, financeiros patrimoniais e imateriais;
- II. Controlar a situação financeira e o processo contabilístico da Universidade, e apresentar ao Conselho um projeto de parecer sobre as contas anuais consolidadas.

Composição

António Manuel Gomes Martins

Emílio Rui da Veiga Peixoto Vilar - **Coordenador**

Gonçalo Emanuel de Paraíso Bento

Jorge Manuel Coutinho de Abreu

Luís Filipe Marreiros Caseiro Alves

Manuel Joaquim Baptista Fiolhais

Maria Fernanda Anastácio Pereira

Ruben Américo Jorge Ferreira ^{a)}

a) Terminou funções em 4 de agosto de 2016, data em que foi recebida o anúncio da sua desvinculação da Universidade de Coimbra.

Atividade

A Comissão de Gestão, Recursos e Sustentabilidade (CGRS) realizou cinco reuniões no ano de 2016.

No âmbito da sua competência, tomou conhecimento do processo que conduziu à preparação da proposta de Orçamento para 2016 e Mapas de Pessoal, elaborada de acordo com a Circular da Direção Geral do Orçamento, que analisou e sobre a qual emitiu parecer na sua reunião de 25 de janeiro. Debruçou-se sobre o mesmo assunto, agora referente ao Orçamento para 2017, na reunião de 19 de setembro, tendo dado parecer favorável à ratificação da proposta apresentada pelo Reitor, atendendo a que os curtos prazos concedidos para a elaboração do exercício não permitiram que a Comissão refletisse sobre a matéria em data anterior à do envio dos dados para a tutela.

A Comissão analisou e deu parecer sobre seis propostas de fixação de propinas para cursos do 2.º e do 3.º ciclos de estudos e sobre duas propostas de alteração de propinas, uma referente a um curso de 2.º ciclo de estudos e outra referente a um programa de doutoramento.

Reanalizada a proposta de Plano Estratégico e de Ação para o quadriénio 2015-2019, apresentado pelo Reitor, emitiu parecer favorável, tendo salientado a consideração dos contributos aduzidos sobre a matéria em reuniões anteriores (*vide* Relatório de Atividades do Conselho Geral 2015).

A CGRS emitiu parecer sobre o *Relatório de Gestão e Contas Consolidado – Grupo UC 2015*, tendo registado o facto de não existir qualquer reserva no Parecer do Fiscal Único, na Certificação Final das Contas Consolidadas, bem como no Relatório de Auditoria.

Analisou, ainda, e emitiu parecer sobre as propostas de extinção da Fundação Cultural da Universidade de Coimbra, de extinção da Fundação Museu da Ciência, de integração da UC no Consórcio para o Polo Português do *Campus do Mar* e sobre a proposta de *princípios da política de abertura de concursos de pessoal docente de carreira*.

Comissão de Estratégia Global (CEG)

Competência

- I. A produção de pensamento sobre a Universidade.
- II. Discussão e elaboração de propostas sobre modelos de governo e de organização da Universidade.

Composição

Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas

António Henrique da Silva Paranhos

António José Araújo Abreu Vilar Queirós

António Manuel Botelho Hespanha

António Manuel Gomes Martins

Carlos Eduardo de Barros Gonçalves ^{a)}

Ernesto Jorge Fernandes Costa - **Coordenador**

João André Diogo de Sousa

José Carlos Seabra Pereira

José Carlos Vieira de Andrade

Mário João Oliveira Ruivo

Rúben Américo Jorge Ferreira ^{b)}

a) Iniciou funções em 27 de junho de 2016, nos termos da deliberação n.º 19-CG/2016.

b) Integrou a Comissão até 4 de agosto de 2016, data em que comunicou a sua desvinculação da Universidade de Coimbra.

Atividade

Durante o ano de 2016 a CEG desenvolveu essencialmente dois tipos de atividades. Uma primeira, resultou de uma reunião da Comissão para preparar a discussão que teve lugar no plenário do CG sobre o tema *Reflexão sobre a transformação institucional da Universidade*. Da discussão havida, que assumiu a forma de *brainstorming*, ressalta uma saudável pluralidade de opiniões e pontos de vista sobre o que está em jogo. Não se chegou, como é natural dada a complexidade do tema e o tempo disponível, a nenhuma posição comum a apresentar no Plenário. No entanto, todos os membros presentes manifestaram a sua preocupação não apenas com o estado atual da Universidade mas também com o seu futuro. Uma segunda, traduziu-se na participação na preparação de um colóquio/debate sobre o tema *Que futuro para a Universidade, que Universidade para o futuro: contributos para um debate necessário*, realizado em 18 de novembro, na Sala do Carvão da Casa das Caldeiras, mais concretamente no debate sobre o tema *Universidade: desafios do futuro*, que contou com as intervenções de Ernesto Costa, Coordenador desta Comissão, e de João Caraça, Diretor do Centro Cultural da Fundação Calouste Gulbenkian em Paris, com a moderação de António Gomes Martins, Membro do Conselho Geral e também Membro da CEG.

Atividade Específica das Personalidades Cooptadas

A atividade autónoma dos membros externos do CG, personalidades de reconhecido mérito externas à Universidade, é apenas verificada no que respeita a matérias muito específicas, sobre as quais, por imperativo do RJIES (n.º 3 do artigo 82.º), e consequentemente dos EUC (n.º 3 do artigo 41.º) e do Regimento do CG (n.º 3 do artigo 4.º), têm que elaborar e aprovar parecer a apreciar pelo CG antes de este Órgão proceder à tomada de decisão sobre os assuntos respetivos. Neste âmbito, estes Membros do Conselho analisaram e produziram parecer sobre os seguintes assuntos:

- Extinção da Fundação Museu da Ciência, bem como da Fundação Cultural, com a recomendação de que o Reitor seja autorizado a encetar todas as diligências conducentes às extinções referidas.
- Plano Estratégico e de Ação, para o quadriénio 2015-2019.
- Relatório de Gestão e Contas Consolidado referente ao ano de 2015.

SECÇÃO III
ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO GERAL PARA O MANDATO
2016-2020

Eleição dos membros do Conselho Geral para o mandato 2016-2020

Através do Calendário Eleitoral, aprovado em 27 de junho, (Deliberação n.º 9-CG/2016), foi fixada a data de 6 de dezembro de 2016 para a eleição dos membros do Conselho Geral a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade.

De acordo com o disposto no n.º 11 do Regulamento Eleitoral, aprovado em 27 de junho pela Deliberação N.º 8-CG/2016, e nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 38.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, o Presidente designou a Comissão Eleitoral que acompanhou o processo com a seguinte composição:

Presidente:

Pedro Canastra Azevedo Maia	Faculdade de Direito
-----------------------------	----------------------

Professores ou Investigadores:

Maria de Fátima Sousa e Silva	Faculdade de Letras
Ana Raquel Gonçalves Moniz	Faculdade de Direito
Manuel Amaro de Matos Santos Rosa	Faculdade de Medicina
Raul André Brajczewski Barbosa	Faculdade de Ciências e Tecnologia
João Rui Couto da Rocha Pita	Faculdade de Farmácia
Paulo Miguel Marques Gama Gonçalves	Faculdade de Economia
Pedro Manuel Malaquias Pires Urbano	Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação
Artur Manuel Romão Pereira	Faculdade de Ciências do Desporto e Educação
José Maças de Carvalho	Colégio das Artes
Rui Davide Martins Travasso	Instituto de Investigação Interdisciplinar

Estudantes:

1º e 2º Ciclo de Estudos

Francisco José Simões Meco	Faculdade de Farmácia
João António Amado Cerveira Maia	Faculdade de Ciências e Tecnologia

3º Ciclo de Estudos

André Filipe Ventura Cortez	Faculdade de Ciências e Tecnologia
-----------------------------	------------------------------------

Trabalhador não docente e não investigador:

Leonardo dos Santos Vicente	Reitoria
-----------------------------	----------

A Comissão Eleitoral, no exercício das competências que lhe foram atribuídas, tomou as decisões e deu seguimento aos procedimentos necessários para o normal curso do processo. Foram candidatas à eleição quatro listas de professores/investigadores; quatro listas de estudantes dos 1.º/2.º ciclos de estudos; duas listas de estudantes do 3.º ciclo de estudos e três listas de trabalhadores não docentes e não investigadores.

O processo decorreu dentro da normalidade, tendo culminado com a eleição dos membros abaixo indicados que hão de integrar o mandato seguinte do Conselho Geral, quadriénio 2016-2020:

Professor Doutor Alexandre Miguel Cardoso de Soveral Martins

Professor Doutor Américo Manuel da Costa Figueiredo

Estudante Ana Rita Roque Ribeiro de Andrade Ramos

Dr. António José Araújo Abreu Vilar Queirós

Professor Doutor António José Pais Antunes

Professor Doutor Carlos Eduardo Barros Gonçalves

Professor Doutor Carlos Manuel Silva Robalo Cordeiro

Professor Doutor Cláudia Margarida Gonçalves Cavadas

Professor Doutor Elísio Guerreiro Estanque

Professor Doutor Ernesto Jorge Fernandes Costa

Dra. Eugénia Cristina Miranda Pinto

Estudante Henrique Pereira Cabral

Professor Doutor João José Simões de Sousa

Professor Doutor João Maria Bernardo Ascenso André

Professor Doutor João Ramalho de Sousa Santos

Professor Doutor Joaquim Carlos Neto Murta

Professor Doutor José Augusto Mendes Ferreira

Professor Doutor Lúcio José Sobral da Cunha

Professor Doutor Luís Alberto Proença Simões da Silva

Dr. Luís Carlos Bento Rodrigues

Professor Doutor Luís Miguel Cândido Dias

Professor Doutor Manuel José Freitas Portela

Professor Doutor Pedro António Pimenta da Costa Gonçalves

Estudante Rafael Simões Duarte

Estudante Renato Manuel Gomes Pires

SECÇÃO VI

CONCLUSÃO

Conclusão

A apresentação do Relatório de Atividades do Conselho Geral à comunidade universitária e à sociedade em geral foi uma iniciativa abraçada desde o final do primeiro ano de atividade deste Órgão de Governo e integra o quadro de princípios de transparência assumido pelo Conselho Geral no mandato que agora cessa, assegurado também pelo acesso da comunidade universitária à informação resultante da sua atividade do CG, através da página *web* domiciliada no sítio da Universidade. Este quarto Relatório, instrumento de prestação de contas da atividade do ano de 2016, pretende refletir também a avaliação de desempenho deste Órgão de Governo.

Verifica-se que o CG cumpriu todas as obrigações legais e estatutárias e só por razões que lhe são alheias se viu na necessidade de ratificar atos ou decisões tomadas sem o debate e reflexões desejados, como foi o caso da assinatura do Contrato entre o Governo e as Universidades Públicas Portuguesas no âmbito do Compromisso com a Ciência e o Conhecimento e, reiteradamente, da apreciação da proposta de Orçamento. A versão aprovada do Plano Estratégico e de Ação para o quadriénio 2015-2019, o segundo existente, reflete contribuições do Conselho Geral advindas da reflexão produzida no âmbito dos trabalhos das Comissões e também da experiência adquirida através da monitorização e da avaliação do primeiro Plano. Foi aprovado o Relatório de Atividades do Provedor do Estudante relativo a 2015, com o enaltecimento da ação do Provedor, e aprovada a sua recondução, nos termos regulamentares. Em atenção a uma das grandes preocupações da UC, o envelhecimento do seu corpo docente, o CG aprovou o documento programático sobre a política de abertura de concursos para pessoal docente de carreira, sob proposta do Reitor.

As sessões das Comissões e do Plenário continuaram a merecer o interesse de todos os Membros. As ausências que se verificaram ao longo do ano foram todas justificadas, a maior parte das quais por motivos que se prendem com reuniões internacionais, no que se refere aos professores, mas também devido a provas académicas no que toca aos estudantes dos 1.º/2.º ciclos de estudos e professores, e por razões prioritárias e/ou inadiáveis da atividade própria de cada um, no que respeita às personalidades externas.

O Presidente, presente em todas as sessões plenárias, bem como em todas as reuniões da Comissão que coordenou (CGRS), garantiu o cumprimento das atribuições que lhe estão confiadas pela Lei, pelos Estatutos e pelo Regimento do Conselho Geral, sublinhando-se a sensibilidade e o rigor com que liderou a atividade do Conselho Geral, bem como a atenção que depôs na dinamização das atribuições Comissões. As reuniões de reflexão, realizadas em 23 de setembro e em 18 de novembro, constituíram uma manifestação visível e pública do trabalho desenvolvido e consistiram também num meio de a Universidade assumir algumas das suas dimensões na Sociedade Portuguesa. A articulação com o Reitor e o relacionamento institucional em geral, alvo de aperfeiçoamento ao longo do mandato, proporcionaram uma adequada comunicação e interação institucional. Através do seu Presidente ou de Membro por si designado, o CG esteve representado nas iniciativas para que foi convocado e, sob a sua orientação produziu reflexões e emitiu recomendações como forma de potenciar o contributo deste Órgão para o regular funcionamento da Universidade e para a sua afirmação no quadro da estratégia adotada. A representação do CG no II Encontro dos Presidentes dos Conselhos Gerais das Universidades Públicas Portuguesas, permitiu uma apreciação positiva do seu desempenho no quadro nacional. Perspetiva-se que a Universidade de Coimbra venha a acolher próximo evento similar.

Tal como prognosticado, o trabalho desenvolvido no seio das Comissões foi levado ao conhecimento efetivo da comunidade universitária que teve oportunidade de participar ativamente na sua discussão através da organização dos *Dias de Reflexão* atrás mencionados.

A aprovação do presente documento marca o final do mandato do Conselho Geral que exerceu funções nos anos de 2013 a 2016, com eleições para os estudantes em 2014, de acordo com a Lei e com os Estatutos.

Anexos

Competências do Conselho Geral

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Eleger o seu presidente, por maioria absoluta, de entre os membros a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo anterior. Alínea c) do n.º 2 do artigo 81.º Personalidades externas de reconhecido mérito, não pertencentes à instituição, com conhecimentos e experiência relevantes para esta.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea a)	Eleger, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, o seu Presidente, de entre as personalidades referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º (são as mesmas a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 81.º do RJIES)	Artigo 41.º, n.º 1, alínea a)	Eleger, por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções, o seu Presidente, de entre as personalidades referidas na alínea d) do n.º 1 do artigo 2º	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea a)
Aprovar o seu regimento	Artigo 82.º, n.º 1, alínea b)	Elaborar e aprovar o seu regimento	Artigo 41.º, n.º 1, alínea b)	Aprovar e alterar o seu regimento;	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea b)
Aprovar o regulamento de eleição do Reitor		Aprovar o regulamento de eleição do Reitor	Artigo 41.º, n.º 1, alínea c)	Aprovar o regulamento de eleição do Reitor	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea c)
Aprovar as alterações dos estatutos, nos termos dos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º 2 - Os estatutos das instituições de ensino superior públicas podem ser revistos: a) Quatro anos após a data de publicação da última revisão; b) Em qualquer momento, por decisão de dois terços dos membros do conselho geral em exercício efetivo de funções. 3 — A alteração dos estatutos carece de aprovação por maioria de dois terços dos membros do conselho geral 4 — Podem propor alterações aos estatutos: a) O Reitor ou o presidente, conforme os casos; b) Qualquer membro do conselho geral.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea c)	Aprovar as alterações dos Estatutos da Universidade, ouvido o Senado Revisão dos Estatutos (artigo 76.º) 1 — Os Estatutos podem ser objeto de revisão ordinária quatro anos após a sua entrada em vigor e quatro anos após a data da publicação da última revisão. 2 — A revisão extraordinária pode ter lugar em qualquer momento, por deliberação do Conselho Geral aprovada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções. 3 — As propostas de alteração dos Estatutos podem ser apresentadas por qualquer dos membros do Conselho Geral e pelo Reitor.	Artigo 41.º, n.º 1, alínea h)	Aprovar as alterações dos Estatutos da Universidade, ouvido o Senado	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea h)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Organizar o procedimento de eleição e eleger o Reitor ou Presidente, nos termos da lei, dos estatutos e do regulamento aplicável;	Artigo 82.º, n.º 1, alínea d)	Eleger o Reitor nos termos do artigo 45.º Artigo 45.º Eleição 1 — O Reitor é eleito pelo Conselho Geral, por voto secreto dos seus membros em efetividade de funções, nos termos de regulamento aprovado pelo Conselho. 2 — A eleição do Reitor ocorre durante o mês anterior ao termo do mandato do Reitor cessante ou, em caso de vacatura, dentro do prazo máximo de três meses após a declaração da vacatura do cargo. 3 — O processo conducente à eleição do Reitor começa com o anúncio público do início do prazo para apresentação de candidaturas. 4 — A apresentação de uma candidatura deve ser acompanhada do respetivo programa de ação. 5 — Todos os programas de ação são apresentados e discutidos em audição pública dos candidatos. 6 — Podem candidatar -se ao cargo de Reitor todos os professores ou investigadores doutorados. 7 — Não pode ser eleito para o cargo de Reitor: a) Quem se encontre na situação de aposentado ou jubilado; b) Quem for abrangido por inelegibilidades previstas na lei.	Artigo 41.º, n.º1, alínea d)	Eleger o Reitor, nos termos do artigo 45º dos Estatutos da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea d)
Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Artigo 82.º, n.º 1, alínea e)	Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Artigo 41.º, n.º1, alínea e)	Apreciar os atos do Reitor e do Conselho de Gestão	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea e)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
	Substituir, suspender ou destituir o Reitor, nos termos dos artigos 47.º e 48.º Artigo 47.º Substituição do Reitor 1 — Nas suas faltas e impedimentos ou em caso de incapacidade temporária, o Reitor é substituído no exercício das suas funções pelo Vice -Reitor por ele designado, ou, na falta de indicação, pelo mais antigo de categoria académica mais elevada. 2 — Se a situação de incapacidade se prolongar por mais de noventa dias, o Conselho Geral deve pronunciar -se acerca da conveniência da eleição de novo Reitor. 3 — Em caso de vacatura, de renúncia ou de incapacidade permanente do Reitor, deve o Conselho Geral determinar a abertura do procedimento de eleição de um novo Reitor no prazo máximo de oito dias. 4 — Durante a vacatura do cargo de Reitor, bem como no caso de suspensão, cabe ao Conselho Geral escolher, para o exercício interino do cargo, um dos Vice -Reitores, ou, não existindo Vice -Reitores, um Professor ou Investigador da Universidade. Artigo 48.º Suspensão e destituição do Reitor 1 — Em situação de gravidade para a vida da Universidade, o Conselho Geral, convocado pelo Presidente ou por um terço dos seus membros em efetividade de funções, pode decidir a suspensão do Reitor, mediante deliberação devidamente fundamentada, aprovada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções. 2 — Após procedimento administrativo e com fundamento em causa devidamente justificada, o Conselho Geral, ouvido o Senado, pode destituir o Reitor, mediante deliberação aprovada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções 3 — As deliberações referidas nos n.ºs 1 e 2 só podem ser votadas em reuniões convocadas especificamente para o efeito.		Artigo 41.º, n.º1, alínea f)	Substituir, suspender ou destituir o Reitor, nos termos dos artigos 47º e 48º dos Estatutos da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea f)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da instituição;	Artigo 82.º, n.º 1, alínea f)	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Universidade de Coimbra	Artigo 41.º, n.º 1, alínea e)	Propor as iniciativas que considere necessárias ao bom funcionamento da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea g)
Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos estatutos.	Artigo 82.º, n.º 1, alínea g)	Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos presentes estatutos.	Artigo 41.º, n.º 1, alínea i)	Desempenhar as demais funções previstas na lei ou nos Estatutos da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 1, alínea i)
		4-As funções do Provedor do Estudante cessam antes do termo do triénio nos seguintes casos: a) Renúncia do titular; b) Impossibilidade do titular; c) Incompatibilidade manifesta com o normal exercício do cargo. 5 — As situações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior só produzem efeitos após deliberação fundamentada do Conselho Geral, tomada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções.		As funções do Provedor do Estudante cessam antes do termo do triénio nos seguintes casos: a) Renúncia do titular; b) Impossibilidade do titular; c) Incompatibilidade manifesta com o normal exercício do cargo. 5 — As situações previstas nas alíneas b) e c) do número anterior só produzem efeitos após deliberação fundamentada do Conselho Geral, tomada por maioria de dois terços dos seus membros em efetividade de funções	Artigo 6.º, n.ºs 4 e 5 do Reg. do Provedor do Estudante da UC
		A medalha da Universidade é atribuída pelo Reitor, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho Geral, e destina -se a galardoar pessoas ou instituições que tenham prestado relevantes serviços à Universidade ou que se tenham distinguido por méritos excepcionais	Artigo 33.º, n.º 3		

Competências do Conselho Geral, sob proposta do Reitor

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		O Provedor do Estudante elabora um relatório anual sobre a sua atividade, que fará presente ao Reitor, para efeitos da sua submissão ao Conselho Geral, até 31 de Março do ano imediato àquele a que se reporta.		O Provedor do Estudante elabora um relatório anual sobre a sua atividade, que fará presente ao Reitor, para efeitos da sua submissão ao Conselho Geral, até 31 de Março do ano imediato àquele a que se reporta.	Artigo 7.º, n.º 7 do Reg. do Provedor do Estudante da UC
Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Artigo 82.º, n.º 2, alínea a)	Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Artigo 41.º, n.º 2, alínea a)	Aprovar os planos estratégicos de médio prazo e o plano de ação para o quadriénio do mandato do Reitor	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea a)
Aprovar as linhas gerais de orientação da instituição no plano científico, pedagógico, financeiro e patrimonial	Artigo 82.º, n.º 2, alínea b)	Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano do ensino, da investigação, do desenvolvimento e da inovação, bem como nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais	Artigo 41.º, n.º 2, alínea b)	Aprovar as linhas gerais de orientação da Universidade no plano do ensino, da investigação, do desenvolvimento e da inovação, bem como nos domínios da gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais;	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea b)
Criar, transformar ou extinguir unidades orgânicas	Artigo 82.º, n.º 2, alínea c)	Deliberar, nos termos da lei, sobre a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas da Universidade	Artigo 41.º, n.º 2, alínea e)	Deliberar, nos termos da lei, sobre a criação, transformação, cisão, fusão e extinção de unidades orgânicas da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea e)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
Aprovar os planos anuais de atividades e apreciar o relatório anual das atividades da instituição	Artigo 82.º, n.º 2, alínea d)	Aprovar o Plano Anual de atividades da Universidade	Artigo 41.º, n.º 2, alínea c)	Aprovar o Plano Anual de atividades da Universidade	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea c)
Aprovar a proposta de orçamento	Artigo 82.º, n.º 2, alínea e)	Aprovar a proposta de Orçamento	Artigo 41.º, n.º 2, alínea f)	Aprovar a proposta de Orçamento	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea f)
Aprovar as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Artigo 82.º, n.º 2, alínea f)	Aprovar o relatório anual de atividades e as contas anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Artigo 41.º, n.º 2, alínea d)	Aprovar o Relatório Anual de atividades e as Contas Anuais consolidadas, acompanhadas do parecer do fiscal único	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea d)
Fixar as propinas devidas pelos estudantes	Artigo 82.º, n.º 2, alínea g)	Fixar as propinas a pagar pelos estudantes relativamente aos cursos conferentes de grau	Artigo 41.º, n.º 2, alínea i)	Fixar as propinas a pagar pelos estudantes relativamente aos cursos conferentes de grau	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea i)
Propor ou autorizar, conforme disposto na lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da instituição, bem como as operações de crédito	Artigo 82.º, n.º 2, alínea f)	Propor ou autorizar, nos termos da lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da Universidade, bem como as operações de crédito.	Artigo 41.º, n.º 2, alínea j)	Propor ou autorizar, nos termos da lei, a aquisição ou alienação de património imobiliário da Universidade, bem como as operações de crédito	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea j)
Pronunciar-se sobre os restantes assuntos que lhe forem apresentados pelo Reitor	Artigo 82.º, n.º 2, alínea h)	Pronunciar-se sobre outros assuntos que o Reitor submeta à sua apreciação	Artigo 41.º, n.º 2, alínea l)	Pronunciar-se sobre outros assuntos que o Reitor submeta à sua apreciação	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea l)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Designar o Provedor do Estudante, nos termos do artigo 55.º Artigo 55.º Nomeação e competência 1 — O Provedor do Estudante é designado pelo Conselho Geral, sob proposta do Reitor, depois de ouvido o Senado, para um mandato de três anos, de entre pessoas de comprovada reputação, credibilidade e integridade pessoal junto da comunidade universitária e designadamente junto dos estudantes. 2 — Sem prejuízo da competência atribuída a outros órgãos, o Provedor do Estudante tem por funções a defesa e promoção dos direitos dos estudantes, e nomeadamente: a) Apreciar as petições ou queixas que lhe sejam submetidas pelos estudantes da Universidade de Coimbra, nomeadamente sobre questões pedagógicas ou relativas à ação social; b) Elaborar o relatório das averiguações que efetuar e respetivas conclusões, propondo ao Reitor as medidas que ele próprio ou outros órgãos e serviços da Universidade ou das suas unidades orgânicas devam tomar para prevenir ou reparar situações ilegais ou injustas. 3 — A ação do Provedor do Estudante deve ser exercida em articulação com os Conselhos Pedagógicos das Faculdades, com os Serviços de Ação Social e com a Associação Académica de Coimbra. 4 — Todos os órgãos e serviços da Universidade e das suas unidades orgânicas têm o dever de colaborar com o Provedor do Estudante, de forma a promover o bom desempenho das suas funções.		Artigo 41.º, Designar o Provedor do n.º 2, alínea g) estudante	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea g)

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Destituir os Diretores das Faculdades	Artigo 41.º, n.º 2, alínea h)	Destituir os Diretores das Faculdades	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea h)
		Cometer ao Reitor a responsabilidade de nomear o Director de uma Faculdade e de propor ao Conselho, para aprovação, o respetivo Estatuto, sempre que a normalidade do funcionamento dessa Faculdade estiver gravemente colocada em causa.	Artigo 41.º, n.º 2, alínea k)	Cometer ao Reitor a responsabilidade de nomear o Director de uma Faculdade e de propor ao Conselho, para aprovação, o respetivo Estatuto, sempre que a normalidade do funcionamento dessa Faculdade estiver gravemente afetada ou em perigo eminente	Regimento do CG - artigo 4.º, n.º 2, alínea k)
		Consórcios 1- Nos termos da lei, nomeadamente para efeitos de coordenação da oferta formativa e da valorização dos recursos humanos e materiais, a Universidade de Coimbra pode estabelecer consórcios com outras universidades, com instituições de ensino superior e com instituições de investigação e desenvolvimento ou outras, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras. 2 - A celebração de consórcios carece da aprovação do Conselho Geral, sob proposta fundamentada do Reitor.	Artigo 13.º		

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Entidades de natureza pública ou privada 1 — Com vista à prossecução dos seus objetivos, a Universidade de Coimbra, por si ou em parceria com outras instituições, pode constituir entidades de natureza pública ou privada, nomeadamente fundações, associações e sociedades, ou nelas participar. 2 — As unidades orgânicas da Universidade podem também constituir ou participar na constituição de entidades de direito privado, no quadro da delegação de competências ou com o acordo expresso do Reitor. 3 — As condições gerais a cumprir por estas entidades devem ser aprovadas pelo Conselho Geral. 4 — Nos termos da lei e dos presentes Estatutos, as entidades referidas nos números anteriores podem ser integradas na Universidade ou associar-se a ela.			Artigo 14.º
		Enquanto uma unidade orgânica se encontrar em regime de instalação, cabe ao Reitor a nomeação do Director e a apresentação ao Conselho Geral, para aprovação, do respetivo Estatuto.			Artigo 16.º, n.º 3

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Todos os centros de investigação de natureza privada que integrem ou venham a integrar o Instituto de Investigação Interdisciplinar devem ainda satisfazer as seguintes condições, sem prejuízo de outras que sejam definidas pelo Conselho Geral (as alíneas seguintes explicitam as condições a satisfazer)	Artigo 23.º, n.º 2		
		Dar parecer sobre reafetação de pessoal docente, investigador e outro, e redistribuir os recursos materiais e financeiros entre unidades orgânicas	Artigo 49.º, n.º alínea m)		
		Reestruturação dos Saberes O primeiro Conselho Geral eleito ao abrigo dos presentes Estatutos organiza um debate aberto e profundo sobre a reestruturação dos saberes na Universidade de Coimbra, devendo aprovar um relatório sobre o assunto no prazo máximo de dois anos, com base no qual propõe ou adota as medidas necessárias para levar à prática as respetivas conclusões.	Artigo 70.º		

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
		Avaliação No prazo máximo de um ano após a entrada em vigor dos presentes Estatutos, o Reitor submete à aprovação do Conselho Geral o regulamento da estrutura de avaliação regular do desempenho da Universidade e das suas unidades orgânicas.			
			Artigo 71.º		

Competências do Presidente do Conselho Geral

RJIES		ESTATUTOS DA UC		OUTROS	
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
1 — Compete ao presidente do conselho geral: a) Convocar e presidir às reuniões; b) Declarar ou verificar as vagas no conselho geral e proceder às substituições devidas, nos termos dos estatutos; c) Desempenhar as demais tarefas que lhe sejam cometidas pelos estatutos. 2 — O presidente do conselho geral não interfere no exercício das competências dos demais órgãos da instituição, não lhe cabendo representá-la nem pronunciar –se em seu nome.	Artigo 83.º	1-Compete ao Presidente do Conselho Geral:a) Convocar as reuniões do Conselho e presidir às mesmas;b) Verificar e declarar as vagas no Conselho Geral e proceder às substituições devidas, nos termos dos presentes Estatutos.	Artigo 42.º	1. Ao Presidente do Conselho compete: a) Convocar as reuniões e dirigi-las, declarando a sua abertura, suspensão e encerramento; b) Dar oportuno conhecimento de mensagens, informações e documentos que lhe sejam dirigidos; c) Pôr à discussão e votação as propostas e os requerimentos admitidos; d) Exercer o voto de qualidade em caso de empate numa votação, exceto tratando-se de votação por escrutínio secreto; e) Tornar públicas e assegurar a observância e execução das deliberações do Conselho; f) Providenciar o necessário apoio administrativo, técnico ou outro ao Conselho. 2. O Presidente poderá encarregar um ou mais membros do Conselho de elaborar relatórios sobre qualquer das matérias submetidas à apreciação do Conselho. 3. Compete ainda ao Presidente declarar ou verificar as vagas no Conselho e proceder às substituições devidas, nos termos dos Estatutos da Universidade.	Regimento do CG - artigo 5.º, n.ºs 1, 2 e 3

RJIES	ESTATUTOS DA UC	OUTROS			
Competências	Articulado	Competências	Articulado	Competências	Diploma/ Articulado
				4. No caso de ausência ou impedimento, o Presidente é substituído pelo vogal que ele designar, de entre os membros externos a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º.	Regimento do CG - artigo 5.º, n.º 4

